



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 47 - FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111 - CEP 38.690-000 - FORMOSO - M

PUBLICADO DIA 07/05/14 LEI N.º 498 de 07 de maio de 2014.

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 497/2014, que ratificou o Protocolo de Intenções para a adesão do Município de Formoso ao Consórcio Intermunicipal Convales.

A Prefeita Municipal de Formoso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a prevista no artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 497, de 28 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica ratificado, sem ressalvas, o Protocolo de Intenções subscrito pelo Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região de Saúde Ampliada do Noroeste

Art. 2º O art. 3º da Lei Municipal n.º 497, de 28 de abril de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 47 - FONE: (38) 3647-1288 - FAX: (38) 3647-1111 - CEP 38.690-000 - FORMOSO - MG

“Art. 3º. As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes e, se necessário, através da abertura de créditos especiais.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Formoso - MG, 07 de maio de 2014.


Maria Domingas Marchese

Prefeita Municipal

Maria Domingas Marchese
PREFEITA MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 10/2014, de autoria do Executivo Municipal, aprovado em única votação, com 08 votos.